autuado por Diego Marinetto em 09/02/2024 18:53:01.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DEL RIO

Fica instituído o programa EcoEducação no âmbito do Município de São Paulo, que tem por objetivo capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social para atuarem como microempreendedoras na produção de itens escolares a partir de materiais recicláveis, com ênfase na conscientização ambiental e no empoderamento feminino.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Artigo 1º. Fica instituído o programa EcoEducação no âmbito do Município de São Paulo, que tem por objetivo capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social para atuarem como microempreendedoras na produção de itens escolares a partir de materiais recicláveis, com ênfase na conscientização ambiental e no empoderamento feminino.

Artigo 2º. O programa EcoEducação será coordenado pela Prefeitura do Município de São Paulo, em parceria com organizações da sociedade civil que atuem na promoção da igualdade de gênero, preservação do meio ambiente, economia solidária e inclusão social.

Parágrafo único: Serão privilegiadas as entidades que possuam histórico de atuação na área, dando preferência àquelas que estejam mais tempo executando o trabalho.

Artigo 3º. As mulheres participantes do programa receberão capacitação gratuita em técnicas de costura e empreendedorismo, com ênfase na produção de mochilas escolares confeccionadas a partir de retalhos e materiais recicláveis.
Parágrafo único: A capacitação será realizada por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que já desenvolvam trabalhos semelhantes e possuam expertise na área.

Artigo 4º. Durante o período de capacitação, as participantes terão direito a uma bolsa-auxílio equivalente a um salário-mínimo, além de assistência técnica e apoio psicossocial, incluindo espaços de acolhimento para seus filhos.

Artigo 5º. Após a conclusão da capacitação, as mulheres capacitadas serão integradas a uma rede de microempreendedoras criada pela Prefeitura do Município de São Paulo, podendo trabalhar de casa e receber pagamento por peça produzida, conforme as demandas estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

Matéria PL 83/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 09/02/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=509191.

autuado por Diego Marinetto em 09/02/2024 18:53:01.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Parágrafo único: Uma parte do que for comercializado será destinada ao custeio das entidades selecionadas que atuam no projeto EcoEducação.

Artigo 6º. O programa EcoEducação incentivará a compra de materiais recicláveis diretamente dos catadores de materiais recicláveis, promovendo a economia solidária e o fortalecimento da cadeia produtiva sustentável.

Artigo 7º. O poder público municipal garantirá a compra prioritária dos produtos confeccionados pelas mulheres capacitadas pelo programa EcoEducação, para utilização em escolas públicas municipais, como mochilas escolares.

Artigo 8º. O programa EcoEducação poderá contar com apoio da iniciativa privada, seja através de aportes financeiros, seja através da utilização dos produtos confeccionados pelas participantes em suas atividades comerciais.

Artigo. 9º. Fica criado o Fundo EcoEducação destinado a receber doações de empresas e pessoas físicas, com a finalidade de contribuir para a implementação e manutenção do programa.

Artigo 10. O programa EcoEducação será implementado de forma descentralizada, priorizando áreas do município que apresentem menores Indicadores Sociais, conforme dados oficiais.
Parágrafo único: A Prefeitura de São Paulo estabelecerá núcleos de capacitação nessas regiões citadas no caput visando alcançar o maior número possível de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

_____.
Manoel Del Rio
Vereador – PT

Matéria PL 83/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 09/02/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=509191.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Justificativa

O projeto de lei para instituição do Programa EcoEducação no Município de São Paulo visa atender a uma demanda urgente por iniciativas que promovam a inclusão social e a preservação ambiental, ao mesmo tempo em que oferecem oportunidades econômicas para mulheres em situação de vulnerabilidade.

A sociedade enfrenta desafios complexos, que vão desde a desigualdade de gênero até a degradação ambiental, e é fundamental que políticas públicas abordem essas questões de forma integrada.

Nesse contexto, o programa EcoEducação se destaca por sua abordagem multifacetada, que combina a capacitação profissional, a conscientização ambiental e o empoderamento feminino.

Ao oferecer capacitação em técnicas de costura e empreendedorismo, o programa não apenas proporciona às mulheres participantes uma fonte de renda sustentável, mas também estimula o desenvolvimento de habilidades e competências que são essenciais para sua autonomia e independência financeira. Além disso, ao priorizar áreas do município com menores Indicadores Sociais, o programa contribui para reduzir as desigualdades e promover a inclusão social em regiões historicamente marginalizadas.

A produção de itens escolares a partir de materiais recicláveis não apenas contribui para a redução do desperdício e da poluição ambiental, mas também ajuda a sensibilizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente. As mochilas escolares produzidas pelo programa EcoEducação não são apenas objetos utilitários, mas também símbolos tangíveis do compromisso do município com a sustentabilidade e com a promoção da igualdade de oportunidades para todos os seus cidadãos.

Além disso, ao estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que já desenvolvem trabalhos semelhantes, o programa se beneficia da experiência e do conhecimento acumulado por essas organizações, garantindo assim a eficácia e a sustentabilidade das ações implementadas.
Em resumo, o Programa EcoEducação representa uma oportunidade para o Município de São Paulo promover a inclusão social, a igualdade de gênero e a

Matéria PL 83/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 09/02/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=509191.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

sustentabilidade ambiental de forma integrada e colaborativa. Ao investir no potencial das mulheres em situação de vulnerabilidade, estamos investindo no futuro de nossa cidade e construindo uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável para todos os seus habitantes.

Por esta razão peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Matéria PL 83/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 09/02/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=509191.